



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 122.32656.73-1

Número do Benefício: 632.135.206-7

Espécie: 31

Número do Requerimento: 202587520

Ao Sr. (a): JOSE APARECIDO DE SOUZA

Endereço: ANTONIO SOUZA CAMPOS, 1, JARDIM BELA VISTA

CEP: 86066-030

Município: LONDRINA

UF: PR

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade.

Decisão: Indeferimento do Pedido

Motivo: Não Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 77 e § 2º do Art. 78 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; § 6º do Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade, apresentada no dia 22/09/2021, informamos que não foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício. O pagamento do seu benefício foi mantido até o dia 10/02/2022. Desta decisão poderá interpor Recurso, no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação, à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.

Data: segunda-feira, 3 de junho de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: LONDRINA SHANGRILA

Endereço: R VISCONDE DE MAUA 161, JARDIM SHANGRI LA A

CEP: 86070-540

Município: LONDRINA

UF: PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 10 de Fevereiro de 2022.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/#/aberto/autenticidade>
com o código 240603461-OND0DHCKA400